

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAMPEONATO GOIANO SUB-15 – 2017

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017, será disputado pelas 15 (quinze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, CLUBE JAÓ, DESPORTIVO REAL FUTEBOL CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, REAL CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’ .

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017, atletas nascidos a partir de 01.01.2002 e dentre os nascidos em 2003 àqueles que completarem 14 de idade, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado no site da CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - **Iniciada a Fase de Quartas de Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas de Final.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início das Quartas de Final, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 7 (sete) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 18 (dezoito) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017 será disputado em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 15 (quinze) associações participantes ficam divididas em 03 (três) grupos de 05 (cinco) associações, assim constituídos através da regionalização, ranking da categoria e sorteio dirigido por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 16 de março de 2017 (quinta-feira):

<u>GRUPO – “A”</u>	<u>GRUPO – “B”</u>	<u>GRUPO – “C”</u>
Goiás EC	Vila Nova FC	AE Ovel
Clube Jaó	Atlético CG	Campinas FC
AE Futebol Arte	São Luiz FC	AA Aparecidense
Independente ERV	Desportivo Real FC	Real C
AE Independência	Goiânia EC	AA Flugoiânia F

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno e returno, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas de Final as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada grupo e dentre as três terceiras colocadas, as duas com o maior número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, considerando os 2 (dois) jogos, e quando o empate ocorrer entre associações de um mesmo grupo, inclusive com o saldo de gols destes confrontos);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Quartas de Final), as 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as de maior número de pontos ganhos, aplicando-se os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas exceto a alínea d) dos mesmos, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 3ª Fase (Semifinal).

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo D = 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo E = 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo F = 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo G = 4ª colocada geral da 1ª Fase X 5ª colocada geral da 1ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos.

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações de maior número de pontos ganhos em cada grupo no somatório da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), utilizando-se caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas exceto a alínea d) dos mesmos, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 4ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo H = 1ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

Grupo I = 2ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d dos mesmos.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

4^a FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4^a Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3^a Fase (Semifinal) decidirão o título do Campeonato Goiano Sub-15 – Edição 2017, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos, no somatório das 3 (três) primeiras Fases, utilizando-se caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d) dos mesmos, considerando-se os feitos de todas as 3 (três) primeiras Fases do Campeonato.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta associação tornar-se finalista do Campeonato, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas exceto a alínea d) dos memos, considerando-se os feitos de todo o Campeonato.

- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 3^a Fase (Quartas de Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas exceto a alínea d) dos mesmos, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato.

- 9º ao 15º Colocados – as associações eliminadas na 1^a Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas sete, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos da 1^a Fase do Campeonato, analogamente, conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Colocados do Campeonato.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o trio de arbitragem na 1^a Fase e Quartas de Final e de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro nas Fases Semifinal e Final.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venham a ser aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 12 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada à adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 13 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, Massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 14 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 15 - Não será permitido cobrança de ingresso nos jogos do Campeonato.

Art. 16 – Fica terminantemente proibido a utilização de uniforme fora do descrito no Estatuto das associações inclusive o escudo, sendo as infratoras sujeitas às punições impostas pelo TJD/GO.

Art. 17 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 18 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 19 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 20 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 21 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL
www.fgf.esp.br

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE
FUTEBOL, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2017.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente